

**CONSELHO REGULADOR  
DELIBERAÇÃO N.º 34/CR-ARC/2026  
de 14 de abril**

**QUE APROVA O PLANO DE FISCALIZAÇÃO AOS REGULADOS  
PARA O ANO DE 2026**

**Cidade da Praia, 14 de abril de 2026**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 34/CR-ARC/2026**  
**de 14 de abril**

**ASSUNTO:** Plano de fiscalização aos regulados para o ano de 2026

**I. ENQUADRAMENTO**

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) exerce, nos termos da lei e dos seus estatutos, os poderes de regulação e de supervisão sobre todos os órgãos e entidades que exercem a atividade de comunicação social e que operam sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde (disposições cominadas do n.º 1 do Artigo 1º e Artigo 2º da Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que aprova os seus Estatutos).

Nos termos da alínea k) do Artigo 7.º dos seus Estatutos, a ARC tem por atribuição “*assegurar o cumprimento das normas reguladoras das atividades de comunicação social*”, competindo ao Conselho Regulador fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e requisitos técnicos aplicáveis, conforme estatui a alínea c) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC.

Dispõe o Artigo 44º dos seus Estatutos que os funcionários, mandatários e representantes da ARC são equiparados a agentes de autoridade e gozam da prerrogativa de: aceder às instalações, equipamentos e serviços das entidades sujeitas à sua supervisão e regulação; requisitar documentos e informações; identificar funcionários e reclamar a colaboração das autoridades competentes, quando o julgarem necessário ao desempenho das suas funções.

## **II. DELIBERAÇÃO**

Tendo o Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamento apresentado ao Conselho Regulador a proposta do Plano de Fiscalização para o ano de 2026, que faz parte integrante da presente deliberação;

No uso das competências estabelecidas nas alíneas a) e h) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC;

O Conselho Regulador, reunido na sua 8.ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026, **DELIBERA:**

- Aprovar o Plano de Fiscalização aos órgãos e entidades de exercem atividade de comunicação social sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde, referente ao ano de 2026, em anexo e que faz parte integrante da presente deliberação.

***Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC, na sua 8.ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026.***

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos